Memorial Descritivo

Fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de manutenção predial para o Sesc Comunidade Palhoça

JUNHO/2022

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA

ÍNDICE

I - PRELIMINARES : CONDIÇÕES GERAIS 3

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS 5

2.0 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: 5
1.0 - OBJETIVOS: 6
2.0- CRIAÇÃO DEPÓSITO EMBAIXO DAS ARQUIBANCADAS 7
3.0- REVISÃO ELÉTRICA DOS QUADROS E ELETRODUTOS 8
4.0- CRIAÇÃO DE RUFO 8
5.0- EXECUÇÃO DE PERFIL DEGRAUS 8
6.0- REVISÃO E REPAROS NAS GRADES INTERNAS E ESTRUTURAS DE AÇO 9
7.0 – REVISÃO TELHAS E CALHAS 9
8.0 – PINTURA EXTERNA 10
9.0 – REVESTIMENTO CERÂMICO CORREDOR ACESSO AOS BANHEIROS 10

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - CONDIÇÕES E NORMAS 11

I - PRELIMINARES : Condições Gerais

1.0 - OBJETIVO

O objetivo do presente memorial descritivo é o de complementar as informações contidas no projeto arquitetônico, visando um entendimento das pranchas de desenhos. Contém algumas informações sobre os projetos complementares no que diz respeito a diretrizes norteadoras e materiais de acabamentos. Indica também procedimentos de execução da obra, os quais deverão ser respeitados fielmente pela empresa responsável pela execução.

2.0 AMOSTRAS, CATÁLOGOS DE MATERIAIS E EQUIVALÊNCIA

Para todos os materiais constantes neste memorial descritivo, ou constante em projeto, que contenham a indicação de Marca ou Modelo, poderá ser apresentado produto "EQUIVALENTE", mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios certificados, que comprovem as mesmas características do produto, considerando aptos produtos com a mesma composição, resistência, durabilidade, acabamento, desempenho, características físicas e estéticas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da EQUIVALÊNCIA.

Todos os produtos cotados de forma "EQUIVALENTE" deverão ter sido autorizados e /ou homologados durante o processo de licitação.

A não indicação de marcar ou modelo, na proposta comercial do FORNECEDOR, caracteriza que o mesmo apresentou cotação conforme orientação dos itens deste memorial descritivo. Devendo, assim, atender o fornecimento dos materiais conforme descrito nos itens.

Durante a execução do mobiliário, para análise de produto "EQUIVALENTE", o FORNECEDOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Para substituição do material especificado, o FORNECEDOR deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de tramite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução do mobiliário.

3.0 DISPOSITIVOS PRELIMINARES

3.1 - A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente os projetos fornecidos e o memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital da presente licitação.

3.2 - Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução dos móveis, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

3.3 - Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação da Gerência da unidade a que se destinam os serviços, com a qual a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme etapas de obra e horários pré-determinados.

3.4 - Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto a GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, visto que, após apresentada a proposta, o SESC não acolherá nenhuma reivindicação.

3.5 - Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

3.6 - Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

3.7 - Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela montagem do mobiliário deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da Unidade, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus para o SESC.

3.8 - A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

3.9 - No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho "(NR-18 Obras de Construção,Demolição e Reparos).

3.10 - Ficará o CONSTRUTOR obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer equipamentos de segurança.

3.11 - A administração da obra deverá ser exercida por profissional habilitado pelo CREA e/ou CAU e encarregado geral, com seus postos de trabalho junto ao canteiro de obras.

3.12- O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da empresa construtora.

4.0 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1 - Para a prévia execução da obra deverá ser agendado horário conforme acordo prévio mantido com a gerência da Unidade.

5.0 ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 – Autor: Luana Batalha Bisotto – Arquiteta e Urbanista – CAU/SC 117118-2

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

As descrições contidas a seguir são apenas uma prévia dos serviços a serem executados. **Para efeito de orçamento, deverão ser observados os itens 1.0 a 17.0 (e devidos sub-itens) do Capítulo III referente às descrições detalhadas dos serviços correspondente a cada um dos Capítulos deste Memorial. AS MARCAS, MODELOS E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NESTE MEMORIAL, PREVALECEM SOBRE OS INFORMADOS NOS MEMORIAIS ESPECÍFICOS.** Quaisquer dúvidas geradas a respeito das especificações aqui descritas deverão ser esclarecidas com a Gerência de Infraestrutura – GIN – do SESC.

1 - OBJETIVOS:
A presente obra compreende **Fornecimento de Material e Mão de Obra para Executar os Serviços de Manutenção Predial para o SESC Comunidade Palhoça.**

2.0 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1 – Revisão telhado e calhas
2.1.2- Criação depósito embaixo das arquibancadas
2.1.3- Revisão elétrica dos quadros e eletrodutos
2.1.4 – Criação de rufo complementar na arquibancada
2.1.5- Execução de perfil de proteção nos degraus
2.1.6- Revisão e reparos nas grades internas
2.1.7- Pintura e tratamento de estruturas em aço
2.1.8 – Pintura das fachadas externas

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Apresentamos a seguir a descrição detalhada dos serviços e materiais que deverão ser utilizados para a Fornecimento de Material e Mão de Obra para Executar os Serviços de Manutenção Predial para o SESC Tubarão. Qualquer modificação deverá ser comunicada a Gerência de Infraestrutura do SESC e ter a sua devida aprovação, conforme capítulo I deste memorial.

1.0 - OBJETIVOS:

Os serviços iniciais e administração descritos abaixo deverão ser observados pela empresa, para **Fornecimento de Material e Mão de Obra para Executar os Serviços de Manutenção Predial para o SESC Comunidade Palhoça.**

1.1 – Anotação de responsabilidade técnica

A empresa deverá fornecer a ART/RRT de todos os responsáveis técnicos indicados. Considerando como período de execução, as datas de vigência do contrato (iniciando no primeiro dia de obra até o final da vigência do Contrato).

1.2 – Administração local

A empresa manterá no canteiro de obras, durante todos os dias de execução da obra:
1.2.1 – Engenheiro Civil/Arquiteto/Técnico - responsável técnico pela execução – Este profissional deverá fazer o Gerenciamento da obra e apresentar semanalmente os relatório e atualização de cronograma;
1.2.2 - Mestre de obras com conhecimento suficiente para execução dos serviços especificados;
1.2.3 - Itens de responsabilidade da Construtora
Os itens descritos a seguir são de responsabilidade da construtora, conforme previsto no parágrafo segundo, da Cláusula Primeira da Minuta de contrato, **não devendo ter custo separado na planilha orçamentária**. O custo destes itens deve fazer parte da composição de cada um dos serviços a serem executados.
1.2.3.1 – Vigia – A manutenção de vigilância/segurança no canteiro de obras é responsabilidade da empresa, cabendo a esta a responsabilidade de guarda dos equipamentos e materiais;
1.2.3.2 – Deslocamento, Hospedagem e alimentação – O custo de deslocamento, hospedagem e alimentação deve fazer parte da composição do custo de cada funcionário, não devendo ser aplicado separadamente.
1.2.3.3 – Ferramental, EPCs e EPIs: Considerando a necessidade de observação das NRs por parte da construtora, o custo com estes equipamentos, é de responsabilidade da empresa, devendo fazer parte da composição de custo de cada um dos itens. deverá ser observado:
1.2.3.3.1 Serão de competência e responsabilidade da Construtora, todas as despesas com ferramentas e equipamentos durante a execução da obra, inclusive guarda e vigilância.
1.2.3.3.2 Todo o pessoal que trabalha na obra deverá estar equipado com EPIs (equipamentos de proteção individual), bem como serem fornecidos os necessários EPCs (equipamentos de proteção coletiva). Todos os operários deverão estar Uniformizados, com a identificação da empresa, inclusive os terceirizados. Não será aceito no canteiro de obras funcionários trabalhando de chinelo e sem camisa.
1.2.3.3.3. Os visitantes, também, deverão usar capacetes quando no interior da obra, para isto a empresa deverá ter à disposição 6 capacetes na cor branca com a indicação “visitante”.

Observação: Para as medições mensais, deverão ser apresentadas as documentações necessárias que comprovem a atuação dos profissionais acima relacionados, com a devida carga horária. A não

comprovação não permitirá a liberação do pagamentos destes itens.

1.3 – Demolições / Remoções

1.3.1 – Demolições

Deverão ser promovidas as demolições indicadas no projeto arquitetônico, bem como a retirada de equipamentos, tanques e/ou máquinas encontradas no prédio que não sejam de interesse do SESC.

1.3.1.1 - Materiais e equipamentos

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como legislação vigente.
Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e protegido.

1.3.1.2 – Processo Executivo

Antes do início dos serviços, a contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições de construção da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.
As redes de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas.
Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não serão removidos para os locais apropriados e indicados pela fiscalização.
A contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

1.3.1.4 - Aplicação:
Conforme necessidades.

2.0- Criação depósito embaixo das arquibancadas

Executar aumento do vão existente para 1,50m de altura e posterior instalação de porta veneziana metálica conforme padrão existente.
Executar ponto de luz simples internamente com acionamento através de interruptor.



Acesso existente

3.0- Revisão elétrica dos quadros e eletrodutos

- Termografia
- Balanceamento de fases
- Troca de disjuntores
- Identificação dos quadros e circuitos
- Avaliação de cargas.

4.0- Criação de rufo

Criação de rufo em chapa zincada com arremates argamassa em todo a saliência em alvenaria, existentes nas fachadas laterais.



Rufo metálico

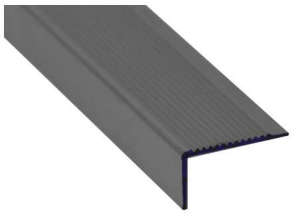


Saliência em alvenaria

5.0- Execução de perfil degraus

Instalar testeira antiderrapante para degraus em alumínio, padrão natural, marca Reisam ou

equivalente. Barras de 3m.
Dimensões: 35m



6.0- Revisão e reparos nas grades internas e Estruturas de aço

Executar recuperação das estruturas metálicas, lixar, lavar e pintar, com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar. Após executar pintura conforme abaixo:

- FABRICANTE: Suvinil ou equivalente
- COR: Esmalte sintético Branco
- ACABAMENTO: Fosco
- APLICAÇÃO: Gradil metálico das janelas e protetores holofotes, toda estrutura metálica telhado e pilares/paredes.



- **04 unidades (sendo duas em cada fachada – Seguir mesmo padrão existente)**

7.0 – Revisão telhas e calhas

Revisão de telhado - vistoria com emissão de relatório de avaliação de estrutura de sustentação, revisão de calhas e rufos com aplicação de PU e troca de peças enferrujadas, revisão cumeeira e troca de telhas trapezoidais e ou onduladas metálicas ou translucidas, amassadas, fissuradas ou danificadas (considerar 10% da área)

8.0 – Pintura externa

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas.

As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões ser entregues em suas embalagens originais intactas.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outros elementos que não receberão pintura.

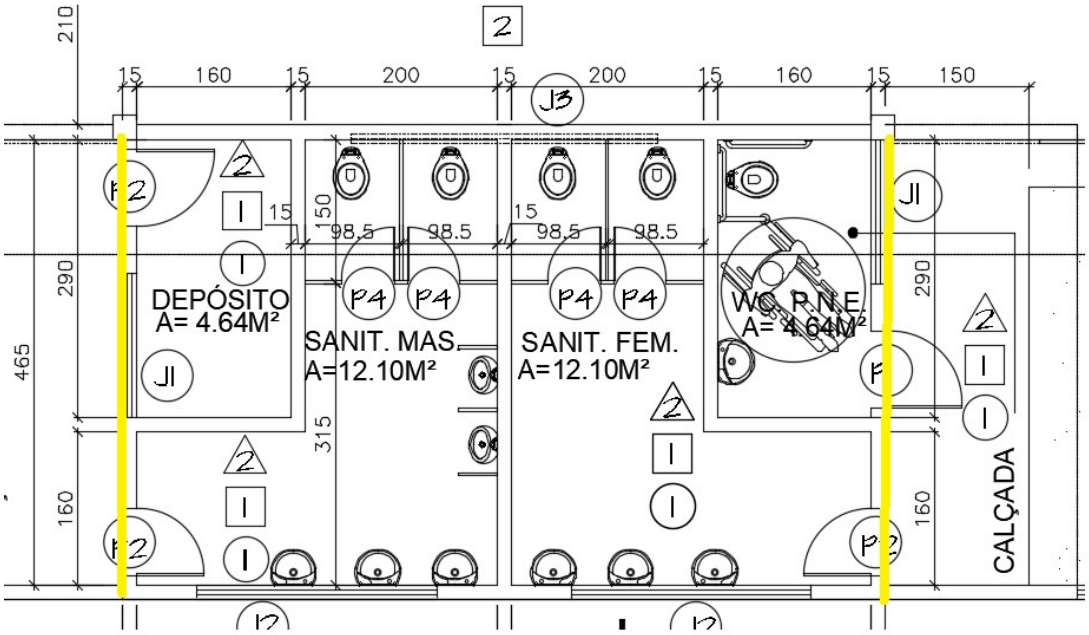
A critério da Fiscalização, a Contratada deverá executar uma amostra da tinta a ser utilizada, sob idênticas superfície e iluminação, antes do início dos trabalhos.

- Especificação:
-

Pintura com tinta a base de PVA-látex fosco aveludada cor branco gelo, sobre revestimento liso de paredes e tetos internos, com duas demãos de acabamento, sobre superfície preparada com raspagem, limpeza, demão de selador PVA, duas demãos de massa corrida PVA e lixamentos necessários.

9.0 – Revestimento cerâmico corredor acesso aos banheiros

Material: Pastilha de Porcelana NGK do Brasil UBI 1003 5x10cm
Cor: Branco
Fabricante: NGK
Rejunte: Portokoll L-Flex branco – 0,5cm.
APLICAÇÃO: conforme indicação abaixo



INDICAÇÃO DE PAREDE PARA APLICAÇÃO PASTILHA

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - Condições e Normas

Durante o decorrer da montagem dos móveis, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da Empresa responsável rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos móveis.